

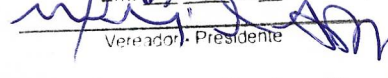


CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

Comissão de Finanças e Orçamento Câmara Municipal de Itarema

Avenida João Batista Rios, s/n, Centro
01/04/2024

APROVADO
SALA DAS SESSÕES
Câmara Municipal de Itarema
Em: 03/04/2024


Vereador - Presidente

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em Relação ao Parecer Prévio nº 348/2023 do TCE-CE sobre a Prestação de Contas do Governo Municipal de Itarema referente ao Exercício de 2020.







À Excelentíssima Câmara Municipal de Itarema,

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itarema, após análise minuciosa e criteriosa do Parecer Prévio nº 348/2023 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), deliberou favoravelmente à aprovação do referido parecer, o qual considerou por unanimidade de votos as contas do Governo Municipal de Itarema referentes ao exercício de 2020 como regulares com ressalvas.

O Parecer Prévio emitido pelo TCE-CE reflete uma avaliação técnica e imparcial das contas do município, levando em consideração os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos. Ressaltamos que a aprovação por unanimidade de votos evidencia a consistência e a adequação das práticas contábeis adotadas pela administração municipal no referido período.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema
 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br
 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

Ao considerar as contas como regulares com ressalvas, o Tribunal de Contas identificou eventuais irregularidades ou impropriedades que não comprometem substancialmente a sua regularidade, porém requerem atenção e correções por parte da gestão municipal para garantir a plena conformidade com as normas legais e as boas práticas de gestão pública.

Assim sendo, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itarema expressa seu apoio e concordância com o Parecer Prévio nº 348/2023 do TCE-CE, recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas do Governo Municipal de Itarema referentes ao exercício de 2020, de acordo com as conclusões e recomendações apresentadas pelo Tribunal de Contas.

Acreditamos que a aprovação das contas em conformidade com o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará reflete o compromisso desta Casa Legislativa com a transparência, a responsabilidade fiscal e o interesse público, contribuindo para o fortalecimento das instituições democráticas e para a promoção do desenvolvimento sustentável de nosso município.

Assim sendo, esta Comissão apresenta o projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 de 23 de fevereiro de 2024.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

É o nosso Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

☎ (88) 99900.6530 🌐 camaramunicipaldeitarema 📧 @camaramunicipaldeitarema

🌐 www.camaraitarema.ce.gov.br 📧 contato@camaraitarema.ce.gov.br

📍 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

Paço da Câmara Municipal de Itarema- CE, 23 de
fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente:



Vereador – Antônio Eliezer Peixoto

Relator:



Vereador – Diego Pinheiro Monteiro




Membro:



Vereador – Francisco José de Vasconcelos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema

 www.camaraitearema.ce.gov.br  contato@camaraitearema.ce.gov.br

 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2024.**

APROVADO
SALA DAS SESSÕES
Câmara Municipal de Itarema
Em 03/04/2024

[Handwritten signature]
Vereador - Presidente

EMENTA: CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA. EXERCÍCIO 2020. PARECER PRÉVIO Nº 348/2023, EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, SOBRE O PROCESSO Nº 07794/2021-9 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS REGULARES COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, DECISÕES POR UNANIMIDADE DOS VOTOS.

Artigo 1º – Fica aprovado o Parecer Prévio nº 348/2023, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Itarema, Exercício 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal à época, Elizeu Charles Monteiro.

Parágrafo Único – As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo nº 07794/2021-9 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itarema-CE, em 23 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: *Antônio Eliezer Peixoto*
Vereador – Antônio Eliezer Peixoto

Relator: *Diego Pinheiro Monteiro*
Vereador – Diego Pinheiro Monteiro

Membro: *Francisco José de Vasconcelos*
Vereador – Francisco José de Vasconcelos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

☎ (88) 99900.6530 🌐 camaramunicipaldeitarema 📱 @camaramunicipaldeitarema

🌐 www.camaraaitarema.ce.gov.br 📧 contato@camaraaitarema.ce.gov.br

📍 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAREMA

TRABALHO E SÉRIEIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, através de sua MESA DIRETORA, em pleno exercício e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE PUBLICAR** mediante afixação no flanelógrafo desta Câmara Municipal e em locais de amplo acesso ao público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, nos termos do Inciso VI do Artigo 28 e Artigo 84 da Lei Orgânica, o **ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2024 – CMI**, de 04 de abril de 2024, sobre o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 03 DE ABRIL DE 2024**, que **DISPÕE SOBRE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA EXERCÍCIO 2020. PARECER PRÉVIO Nº 348/2023, EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, SOBRE O PROCESSO Nº 07794/2021-9 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS REGULARES COM RESSALVAS.**

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Itarema/CE, aos 04 de abril de 2024.

GABRIEL SANTANA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

(88) 99900.6530 camaramunicipaldeitarema @camaramunicipaldeitarema

www.camaraitarema.ce.gov.br contato@camaraitarema.ce.gov.br

Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAREMA

TRABALHO E SÉRIEIDADE

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2024 – CMI, de 04 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 03 DE ABRIL DE 2024, que DISPÕE SOBRE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA. EXERCÍCIO 2020. PARECER PRÉVIO Nº 348/2023, EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, SOBRE O PROCESSO Nº 07794/2021-9 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS REGULARES COM RESSALVAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo o Artigo 159 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, combinado com o Inciso IV, do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que:

CONSIDERANDO que o controle externo a cargo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado Ceará, onde julgou e emitiu o Parecer Prévio nº 348/2023, referente as Contas de Governo do Exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal à época, Elizeu Charles Monteiro;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio nº 348/2023, referente as Contas de Governo do Exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal à época, Elizeu Charles Monteiro, foi apresentado na Primeira Sessão Ordinária do primeiro período Legislativo de 2024, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, e esteve em pauta a disposição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e dos demais Vereadores;

CONSIDERANDO a emissão do Parecer FAVORÁVEL da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, sobre o Parecer Prévio nº 348/2023, referente as Contas de Governo do Exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal à época, Elizeu Charles Monteiro;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos definidos pelos ditames do Inciso II, do §º do Art. 106, que
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

(88) 99900.6530 camaramunicipaldeitarema @camaramunicipaldeitarema

www.camaraitarema.ce.gov.br contato@camaraitarema.ce.gov.br

Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAREMA

TRABALHO E SÉRIEIDADE

define que as deliberações privativas da Câmara, adotadas em Plenário, terão forma de Decreto Legislativo ou Resolução e que os Decretos Legislativos regulamentam as matérias de caráter interno da Câmara como sejam: aprovação ou rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, sobre as Contas do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Itarema do Projeto de Decreto Legislativo Nº 001, de 23 de fevereiro de 2024, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovando o Parecer Prévio nº 348/2023, exarado pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente as Contas de Governo do Exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal à época, Elizeu Charles Monteiro, **aprovado** no dia 03 de abril de 2024, na oitava Sessão Ordinária do primeiro período Legislativo do ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 – CMI, de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Itarema, Exercício 2020. Parecer Prévio nº 348/2023, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, sobre o Processo nº 07794/2021-9 favorável à aprovação das contas regulares com ressalvas, nos termos do Artigo 159, do Regimento Interno deste parlamento.

Art. 2º. Esta Promulgação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Itarema/CE, aos 04 de abril de 2024.

GABRIEL SANTANA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

☎ (88) 99900.6530 camaramunicipaldeitarema @camaramunicipaldeitarema

www.camaraitarema.ce.gov.br contato@camaraitarema.ce.gov.br

Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
TRABALHO E SÉRIEIDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA. EXERCÍCIO 2020. PARECER PRÉVIO Nº 348/2023, EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, SOBRE O PROCESSO Nº 07794/2021-9 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS REGULARES COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, DECISÕES POR UNANIMIDADE DOS VOTOS.

Artigo 1º – Fica aprovado o *Parecer Prévio nº 348/2023*, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Itarema, Exercício 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal à época, Elizeu Charles Monteiro.

Parágrafo Único – As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do **Processo nº 07794/2021-9** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itarema-CE, em 03 de abril de 2024.


GABRIEL SANTANA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

☎ (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema

 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br

 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.